

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 070/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA CASA DE RECUPERAÇÃO NOVA JERUSALEM NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº032/2020)

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo o Secretário Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** do outro lado a empresa **CASA DE RECUPERAÇÃO NOVA JERUSALEM** situada à Estrada Vereador Benedito Macedo, s/n – Bairro Canta Galo, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, Cep.: 37.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.517.806/0001-30, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **Alcir Tadeu Mendes**, Brasileiro, casado, autônomo, portador do Registro Geral Nº M-6.928.844 emitido pela SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 874.661.206-87, residente e domiciliado a Estrada Vereador Benedito Macedo, s/n, Bairro Canta Galo, próximo a Apai Rural, CEP.: 37.500-000, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em trinta e um de maio de dois mil e vinte e dois – 31/05/2022, findando em trinta de maio de dois mil e vinte e três – 30/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

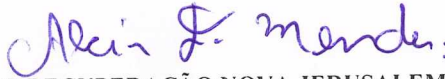
RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 01 de maio de 2022


MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento


CASA DE RECUPERAÇÃO NOVA JERUSALEM
Alcir Tadeu Mendes
CONTRATADA


VISTO: PROJU